

OSC Proponente	JPPES
Nome do Avaliador	Bruna Carla Vieira da Costa

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20270/25 LOTE 09

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	3,0
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (3,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (2,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Grau pleno da descrição (2,0)</li> <li>- Graus satisfatório da descrição(1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	3,0
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	2,0
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)	2,0

Aracruz 10 de junho de 2025.

15,0

*Bruna Carla*

Assinatura

OSC Proponente	JPPES
Nome do Avaliador	Roseane Rodrigues Koehner Santos.

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20270/25 LOTE 04

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	3,0
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (3,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (2,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Grau pleno da descrição (2,0)</li> <li>- Graus satisfatório da descrição(1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	3,0
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	2,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)		

15,0

Aracruz 10 de junho de 2025.

Roseane Santos  
Assinatura

OSC Proponente	IPPES
Nome do Avaliador	Silviana Souza Dias

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20270/25 LOTE

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	3,0
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (3,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (2,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Grau pleno da descrição (2,0)</li> <li>- Graus satisfatório da descrição(1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	3,0
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	2,0
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)	2,0

15,0

Aracruz 10 de junho de 2025.

  
Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL nº 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Aracruz, 10 de junho de 2025

**PARECER TÉCNICO LOTE 4 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (CCI):**

Objeto: objeto deste Edital N° 001/2025 SEMAS – FUNDO DO IDOSO de Chamamento Público para selecionar propostas visando firmar Termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o objetivo de consecução de planos de trabalhos propostos por Organizações da Sociedade Civil voltados à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES. Conforme detalhado neste Edital.

**1-DA APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Assistência Social publicou no Site da prefeitura na aba de **editais de chamamento público no dia 28/05/2025** o presente Edital, para assinatura de termos de fomento com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para colaboração no atendimento à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES.

Este parecer visa analisar a proposta do edital de chamamento público avaliando os aspectos gerais estabelecidos no item **11.6. Etapa 6 – Processo eletrônico 20.270/2025 - INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO – IPPES – CNPJ 07.001.839/0002-74**

**2-DO OBJETO**

**3.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**LOTE 4: Centro de Convivência do Idoso (CCI)**

Cooperação financeira entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, visando a Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da:

- a) Universalização do acesso à políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos da pessoa idosa e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social;
- b) Promoção, proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES, através da oferta de aulas de dança, atividades físicas, oficinas de artesanatos, oficinas culturais e de lazer com a execução do “PROJETO SOCIAL VIVA MAIS”, atuando diretamente na promoção da qualidade de vida e autoestima da pessoa idosa.

  
Pia  
Suma Santa

A comissão entendeu que a descrição da realidade objeto e objetivos específicos possui nexo entre essa realidade e a atividade do projeto proposto, assim como nos resultados esperados, conforme apresentado na proposta técnica;

c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	-Grau pleno da descrição (2,0)	2,0
	- Graus satisfatório da descrição(1,0)	
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		

## 2- DA METODOLOGIA

A análise em questão a comissão avaliou o conjunto dos demais itens da proposta técnica, levando-se em consideração a experiência da OSC, a capacidade técnica expressa pela elaboração da proposta para a execução de metas/atividades e os valores contemplados nas Planilhas de Aplicação Financeira e nos demais quesitos tais como:

### 3.5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

#### 3.4. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:

Todo o território do Município de Aracruz. As atividades acontecerão no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

#### 3.5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Pessoas idosas de 60 anos em diante, de ambos os sexos, residentes no município de Aracruz/ES, prioritariamente àquelas em situação de vulnerabilidade ou risco social.

### 3.7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM A PARCERIA EM QUESTÃO:

Serão ofertadas vagas para atendimento de 100 idosos para as oficinas de dança (forró), 30 vagas para oficinas de atividades físicas na modalidade circuito funcional, 20 vagas para oficinas de artesanato em geral, 30 vagas para oficinas de atividades físicas na modalidade yoga, 60 vagas para oficinas de Ritmos. Oferta de 40 vagas para atividades recreativas e jogos interativos, ofertando atendimento a 280 idosos. Os eventos culturais e de socialização e palestras socioeducativas serão de livre demanda.

*Diogo  
Paulo  
Bruno Costa*

O “**PROJETO SOCIAL VIVA MAIS**” vai aumentar significativamente a possibilidade de socialização do idoso, estimulando sentimentos de confiança, igualdade, apoio mútuo, o que permite aos idosos a melhoria nas disposições física e mental, a flexibilidade, a postura, a força e a resistência musculares, reduzindo tensões e dores, propiciando assim o bem-estar físico, mental e social.

Neste cenário, o Projeto Social Viva Mais vai ao encontro dos princípios estabelecidos pelo Estatuto do Idoso e pela Política Nacional do Idoso e ainda abarca os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável propostos pela Organização das Nações Unidas, dos quais destacamos a Meta 03 (Saúde e Bem Estar) e a Meta 10 (Redução das Desigualdades), importante frisar que estes objetivos devem ser encarados como prioridade em políticas públicas nacionais e internacionais até 2030, e o IPPES vem considerando estas metas, visando colaborar para que nossos beneficiários possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Ainda em relação a análise, a OSC apresentou proposta adequada em conformidade com a política Nacional do Estatuto do idoso, trazendo no projeto “**Projeto Social Viva Mais**” a oportunidade e a possibilidade de socialização do idoso, com o intuito de estimular e fortalecer os sentimentos de confiança, igualdade, apoio mútuo, permitindo aos idosos melhorar nas disposições física e mental.

Insta frisar que o projeto visa atender aos idosos da sede do município de Aracruz, mais especificamente a região do Birro São Marcos e adjacências, conforme estabelecido do lote 3 do Edital, e como as atividades não tem local específico para acontecer as atividades conforme proposta técnica, a comissão entendeu que dessa forma o projeto apresentou fragilidades nesse quesito de local adequado para a execução das atividades, tais como atividades e metas apresentas no quadro abaixo:

*Diego - Bula  
Bruna Costa*

5.1 PROJETO SOCIAL VIVA MAIS			
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	METAS	INDICADORES
Mobilização Social: Processo de divulgação e inscrições para o Projeto.	Fase inicial	Conforme demanda	Nº de Inscrições realizadas; Divulgação nas mídias sociais;
Processo de seleção dos participantes.	Fase inicial	Análise e seleção de 100% das inscrições realizadas	Nº de inscrições analisadas
Oficinas culturais e de socialização - evento com música ao vivo	Semanal 1x por semana	Oferta de 1 turma	Quant. de turmas executadas por semana
		100 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma
		100 participantes	Total de pessoas participando da oficina de dança (forró)
Oferta de atividades físicas (yoga)	Semanal 2x por semana	Oferta de 2 turmas	Quant. de turmas executadas por semana
		15 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma

*Diogo  
Bumou London*

		30 participantes	Total de pessoas participando da oficina de yoga
Oferta de oficinas de artesanato em geral	Semanal 2x por semana	Oferta de 1 turma	Quant. de turmas executadas por semana
		20 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma
		20 participantes	Total de pessoas participando da oficina de artesanato
Oferta de atividades físicas (circuito funcional)	Semanal 2x por semana	Oferta de 2 turmas	Quant. de turmas executadas por semana
		15 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma
		30 participantes	Total de pessoas participando da oficina de atividades físicas (circuito funcional)
Oferta de oficina de Ritmos	Semanal 2x por semana	Oferta de 3 turmas	Quant. de turmas executadas por semana
		20 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma
		60 participantes	Total de pessoas participando da oficina de Ritmos
Oferta de atividades recreativas e jogos interativos (baralho, xadrez, dominó, dama, entre outros)	Semanal 4x por semana	Oferta de 2 turmas	Quant. de turmas executadas por semana
		20 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma
		40 participantes	Total de pessoas participando das atividades recreativas e jogos interativos
Reuniões de planejamento equipe técnica e poder público	Conforme demanda	Conforme demanda	Nº de reuniões realizadas no trimestre
Reuniões com participantes para informar sobre as normas internas do projeto	Fase inicial	01 reunião ao início das atividades	Nº de reuniões realizadas no ano
Palestras informativas sobre temas relacionados a terceira idade: alimentação saudável, prevenção às violações de direitos, Direitos sociais garantidos pelo Estatuto, dentre outros.	Mensal	10 palestras	Nº de palestras realizadas Nº de idosos participantes

CNPJ 07.001.839/0001-93

Evento de comemoração: dia do idoso, outubro rosa, novembro azul, confraternização de final de ano, arraiaá, festa de encerramento.	Conforme programação	06 eventos	Nº de eventos realizados no período Nº de idosos participantes
---	----------------------	------------	---

*Luís  
Fro  
Buenos Aires*

### 3- DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta pela OSC ocorreu no dia 28/05/2025 as 16:24 horas, conforme item **11.4. Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs**. NA Sessão de abertura no dia 16/05/2025, houve somente apresentação do processo eletrônico nº 20.270/2025, contendo a propostas e demais documentos exigidos, conforme Edital pela Proponente **INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - IPPES – CNPJ 07.001.839/0002-74**

### 4- DA HABILITAÇÃO

A proponente apresentou os documentos comprobatórios conforme **alínea f do item 11 – etapa 4**

#### f) O processo eletrônico deverá conter obrigatoriamente:

- A Proposta Técnica em conformidade com o *Anexo IX – Proposta Técnica*, Atendendo aos critérios de julgamento estabelecidos, na forma descrita *neste Edital*, constantes nos autos do processo na **pág. 4-41**
- Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI); constantes nos autos do processo **pág. 43**
- Comprovação de experiência com portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante dos últimos 3 (três) anos; constantes nos autos do processo **pág. 45-69**
- Declaração de capacidade técnica; constantes nos autos do processo **pág. 70-77**

Conforme previsto no presente edital de Chamamento Público pelo seu processo eletrônico, a OSC, atendeu os requisitos constante no item **11.4. Etapa 4**, habilitando-a para a continuidade do certame, ou seja, avaliação da proposta técnica, foi realizada conforme item **11.6. Etapa 6: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção**

### 5-DA CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o item **11.7. DA PONTUAÇÃO** do edital de chamamento público, em análise aos documentos apresentados no processo eletrônico verificou-se o seguinte:

- Experiência anterior da OSC
- Proposta técnica – Avaliamos que embora seja um projeto bastante objetivo, contempla basicamente os norteadores que constam no edital de chamamento público da Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, porém apresentou fragilidades ao não apresentar espaço físico para execução das atividades.
- Aplicação Financeira – A proponente apresentou a planilha com previsão de receitas e despesas, conforme pede o anexo IX do Edital, sendo que o valor a ser utilizado para execução do projeto será informado com riquezas de detalhe no plano de trabalho que será apresentado posteriormente de acordo com o previsto no presente edital de chamamento público.

A proposta Técnica apresentada está de acordo com o previsto no presente edital de chamamento público, portanto aprovada como 2ª colocada para o lote 4, uma vez que a OSC “ **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ ARCA**, apresentou proposta para o mesmo lote, ficou classificada no 2ª colocação.

*Ass*  
*Sumar Landa*

Logo, a OSC “ ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ ARCA”, poderá ser convocada, caso a 1ª colocada desista de celebrar parceria.

É importante destacar que as notas atribuídas nos critérios de julgamento, foram baseadas na leitura e avaliação de cada item constante na proposta técnica apresentada pela OSC, logo a comissão chegou a seguinte conclusão

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: <sup>U</sup> 20270/25 LOTE 09

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	3,0
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (3,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (2,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Grau pleno da descrição (2,0)</li> <li>- Graus satisfatório da descrição(1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	3,0
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	2,0

15,0

Destacamos que as notas atribuídas no item E dos critérios de avaliação, não alcançou nota máxima, uma vez que a OSC não apresentou um local definido para a realização do projeto, apenas informou na proposta que o local a ser realizadas as atividades estaria adequado e que se atentará para cumprir esse requisito assim que a parceria for firmada, porém a comissão entendeu que nesse quesito a nota máxima não seria adequada

*Ass. Rubs  
Bianca Costa*

## 6-CONCLUSÃO

Conclui-se que para este chamamento público a entidade supra – referenciada, respeitou requisitos preestabelecidos e está apta a seguir para a próxima fase do Edital, estando apta a classificação por alcançar nota maior de 5,0 pontos.



**Silviana Souza Dias**

Presidente da Comissão de Seleção



**Bruna Carla Vieira da Costa**

Membro da Comissão



**Roseane Rodrigues Helmer dos Santos**

Membro da Comissão